



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 2701001/25**  
**DA CONTRATAÇÃO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 02110001/2024**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2024-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 030/2025** recebeu para análise o **Contrato N° 20250017/2025** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº **41/2024-SRP**, referente a contratação da empresa **DOS ANJOS E BATISTA**, CNPJ N° **34.453.861/0001-47**, com valor homologado de **R\$ 11.330.214,00** (onze milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais), **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARLA E COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

**1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento nº **18/2025**
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº **631/2024-GPM/NP**;
- III- Contrato nº. **20250017/2025** com a empresa **DOS ANJOS E BATISTA**, CNPJ N° **34.453.861/0001-47**, com valor de **R\$ 62.695,00** (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais);
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

**2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço N° **1111001/2024**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato n°. **20250017/2025**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 89 da Lei 14.133/2021, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 14.133/2021, artigo 91, § 4°.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato n° **20250017/2025**, celebrado com a empresa vencedora **DOS ANJOS E BATISTA**, CNPJ N° **34.453.861/0001-47**, com valor de **R\$ 62.695,00 (sessenta e dois mil, seiscientos e noventa e cinco reais)**.

O contrato está datado do dia **15 de janeiro de 2025**, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 105 da Lei n° 14.133/2021, com vigência até **30/12/2025**, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia **23 de janeiro de 2025**, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição n° **1433** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição n° **3675**, do dia **24/01 de 2025**.

### **3. CONCLUSÃO**

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato n°. **20250017/2025** com **DOS ANJOS E BATISTA**, CNPJ N° **34.453.861/0001-47**, com valor de **R\$ 62.695,00 (sessenta e dois mil, seiscientos e noventa e cinco reais)**.

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 94, da Lei 14.133/2021.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 27 de janeiro de 2025.

**Jorge de Lima Filho**  
Controlador Interno  
Portaria n° 030/2025